



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239-726-2474

L E I Nº **1452**

De 07 de Março de 1.985

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 170.000.000.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele
promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipa-
l, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 170.000.000. -
(cento e setenta milhões de cruzeiros), às seguintes dota-
ções orçamentárias:-

06.02.4120 - 08 42 188 1 16 - Ficha 091 - CR\$ 70.000.000

07.01.3132 - 13 75 428 2 34 - Ficha 119 - CR\$ 100.000.000

T O T A L CR\$ 170.000.000

ARTIGO 2º - A contabilização do Crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Item
I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

07 DE MARÇO DE 1.985

Pedro Bordin Netto
Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 53 Verso

Eu

Shirley Piloto

Registrei.